

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** T/016/09/476<sup>a</sup>

**Data:** 01/02/2013

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** 6º Aditivo Contratual - Contrato ASE/AAS/5074/01/2007 – Serviços de vigilância e segurança patrimonial e monitoramento eletrônico das seguintes estruturas: Barragem Guarapiranga, Estrutura de Retiro, Barragem Reguladora Billings Pedras, Alto da Serra, Usina Henry Borden, Barragem Edgard de Souza, Barragem Pirapora, Usina de Rasgão e Usina de Porto Góes.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/016./2013, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

Aprovar a emissão do 6º Termo de Aditamento do contrato nº ASE/AAS/5074/01/2007 junto à empresa Vanguarda – Segurança e Vigilância Ltda. para prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses (período de 13/02/2013 a 12/08/2013) e pelos mesmos valores unitários do último aditivo. Os recursos necessários, no valor de R\$ 815.667,45 (Oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) – Moeda maio/2007, estão onerando o Item Financeiro 02113, Conta Razão 6161212906, Centro Financeiro H.BORDEN, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito  
Secretário das Reuniões de Diretoria  
01/02/2013**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** T/016/2013

**Data:** 01/02/2013

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** 6º Aditivo Contratual - Contrato ASE/AAS/5074/01/2007 – Serviços de vigilância e segurança patrimonial e monitoramento eletrônico das seguintes estruturas: Barragem Guarapiranga, Estrutura de Retiro, Barragem Reguladora Billings Pedras, Alto da Serra, Usina Henry Borden, Barragem Edgard de Souza, Barragem Pirapora, Usina de Rasgão e Usina de Porto Góes.

### I. HISTÓRICO

Em 13/02/2008 foi firmado o contrato nº ASE/AAS/5074/01/2007 com a empresa Vanguarda – Segurança e Vigilância Ltda. no valor de R\$ 2.680.976,10 (Dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) – Base maio/2007, pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir de 13/02/2008, atendendo a necessidade empresarial dos serviços de vigilância e segurança patrimonial e monitoramento eletrônico das seguintes estruturas: Barragem Guarapiranga, Estrutura de Retiro, Barragem Reguladora Billings Pedras, Alto da Serra, Usina Henry Borden, Barragem Edgard de Souza, Barragem Pirapora, Usina de Rasgão e Usina de Porto Góes.

Posteriormente foram formalizados aditivos contratuais a seguir detalhados:

- Em 13/02/2009 celebrou-se o 1º Instrumento Particular de Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com redução dos preços unitários na ordem de 1% (um por cento) importando na disponibilidade de recursos adicionais no valor de R\$ 1.727.903,61 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos), tendo seu término previsto para 12/02/2010.
- Em 17/08/2009 formalizou-se o 2º Instrumento Particular de Aditivo para alteração da fórmula de reajuste visando adequação à resolução CC-24 de 16/06/09 do CADTERC (Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados, publicação do Governo do Estado de São Paulo), sem alteração de valor ou prazo contratual.
- Em 11/02/2010 com a celebração do 3º Instrumento Particular de Aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com redução dos preços

unitários na ordem de 2% (dois por cento) importando na disponibilidade de recursos adicionais no valor de R\$ 1.652.909,80 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), tendo seu término previsto para 12/02/2011.

- Em 07/02/2011 mediante a celebração do 4º Instrumento Particular de Aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, com nova redução nos preços unitários, na ordem de 0,5% (meio por cento) importando na disponibilidade de recursos adicionais no valor de R\$ 1.644.854,25 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo seu término previsto para 12/02/2012.
- Em 13/01/2012, com a formalização do 5º Instrumento Particular de Aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, importando na disponibilidade de recursos no valor adicional de R\$ 1.644.854,25 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Com o 5º aditivo encerra-se o prazo de 60 (sessenta) meses cujo término está previsto para 12/02/2013. Com este aditamento o valor contratual passou para R\$ 9.351.498,01, moeda base maio/2007.

## II RELATÓRIO

Os serviços prestados pela Vanguarda – Segurança e Vigilância Ltda. têm por finalidade manter a vigilância/segurança das instalações prediais, a guarda do patrimônio da EMAE, coibindo atos de vandalismo e a prática de crimes patrimoniais e de ocupação irregular nas áreas da EMAE. Tais serviços, pela sua própria natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Considerando que, com o vencimento do 5º aditivo em 12/02/2013, serão completados os 60 meses estabelecidos como limite para vigência de um contrato de prestação de serviços pela Lei 8666/93, a EMAE iniciou processo licitatório visando uma nova contratação dos serviços em questão.

Após publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº AIS/AID/5089/2012, veiculado no DOE-SP e no jornal Valor Econômico de 11/01/2013, com data de sessão pública prevista para 28/01/2013, foram recebidos vários pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas de vigilância, a respeito da inclusão do Adicional de Periculosidade de 30% promulgado pela Lei Federal nº 12.740 de 08/12/2012, nas propostas a serem apresentadas. Como o orçamento elaborado pela EMAE teve por base o que determina o CADTERC, até o momento esse adicional não foi incorporado aos valores referenciados pelo Vol.1, versão janeiro/2012, do CADTERC.

①

Diante da inconformidade pela manutenção, pela EMAE, da data base da proposta em janeiro/2012, a empresa de vigilância Treze Listas e o SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços

de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, ingressaram com pedido de impugnação do Edital junto à EMAE. Durante a elaboração da defesa das impugnações, tanto o SESVESP quanto a empresa Treze Listas entraram com representação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, após apreciação da Conselheira dessa Corte, determinou a imediata suspensão do certame, até ulterior deliberação. Em face do exposto a EMAE adiou “sine die” a sessão pública inicialmente marcada para o dia 28/01/2013.

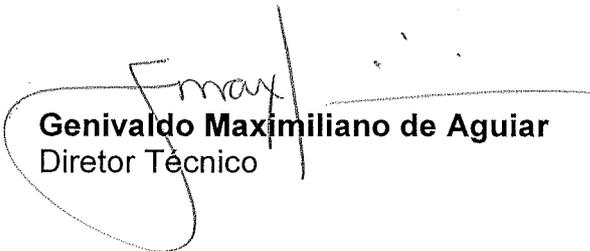
Em vista à suspensão do certame com adiamento “sine die” até deliberação do TCE a respeito das representações ingressadas naquela Corte de Contas e considerando que o contrato atual vence em 12/02/2013 e que não há previsão de data para a conclusão da análise e das deliberações, e ainda, se haverá necessidade de revisão do referido Edital, faz-se necessária, amparada pelo Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, a prorrogação, em caráter excepcional, do atual contrato por mais 6 (seis) meses de modo a evitar-se solução de continuidade dos serviços essenciais de segurança e vigilância das instalações prediais de serviço, escritórios e usinas, guarda do patrimônio, coibição de atos de vandalismo e de ocupação irregular nas áreas da EMAE.

O assunto foi submetido à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, que se manifestou favoravelmente à proposta de aditivo, conforme parecer n.º PJ-019/13 datado do dia 31/03/2013, anexo.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Aprovar a emissão do 6º Termo de Aditamento do contrato n.º ASE/AAS/5074/01/2007 junto à empresa Vanguarda – Segurança e Vigilância Ltda. para prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses (período de 13/02/2013 a 12/08/2013) e pelos mesmos valores unitários do último aditivo. Os recursos necessários, no valor de R\$ 815.667,45 (Oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) – Moeda maio/2007, estão onerando o Item Financeiro 02113, Conta Razão 6161212906, Centro Financeiro H.BORDEN, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

  
**Genivaldo Maximiliano de Aguiar**  
Diretor Técnico

